

PROJETO DE LEI N.º /2016.

Revoga dispositivo da Lei n.º 2.816, de 1º de março de 2013, que “desafeta e afeta os imóveis públicos que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei n.º 2.816, de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ADRIANO VERSIANI PINTO
Secretário Municipal da Administração